



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 07/04/2020 a 07/05/2020

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3007/2020

Humaitá/RS, 07 de abril de 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE UM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial 01 (um) Serviços de Limpeza e Higiene, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento básico de R\$ 866,24 (oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender as demandas nos órgãos da Administração Municipal pelo período até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante termo aditivo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos sete dias do mês de abril de 2020.

Wegmann
FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração